

DECRETO Nº 1.187, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC, a redistribuição de cargos de em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC tem por finalidade elevar a capacidade científica e tecnológica em setores estratégicos para o desenvolvimento sustentado do Estado, coordenando o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, Lei Complementar nº 576, de 11 de março de 2016.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1 - Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 - Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

2 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

3 - Ouvidoria Setorial

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1 - Gabinete de Direção

2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1 - Superintendência de Gestão Sistêmica

1.1 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas

1.1.1 - Gerência de Provimento e Manutenção

1.2 - Coordenadoria de Orçamento, Convênios e Finanças

1.2.1 - Gerência de Orçamento e Convênios

1.2.2 - Gerência Financeira

1.2.3 - Gerência Contábil

1.3 - Coordenadoria de Aquisições e Contratos

1.3.1 - Gerência de Contratos

1.4 - Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

1.4.1 - Gerência de Patrimônio e Materiais

1.4.2 - Gerência de Transportes

1.4.3 - Gerência de Apoio Logístico

1.5 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação

1.6 - Gerência de Protocolo e Arquivo Setorial

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1 - Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação

1.1 - Coordenadoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

1.2 - Coordenadoria de Desenvolvimento Regional

2 - Superintendência de Educação Profissional e Superior

2.1 - Coordenadoria de Fiscalização

2.2 - Coordenadoria de Educação Profissional e Tecnológica

2.3 - Coordenadoria de Avaliação Institucional

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

1- Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta

1.1 - Conselho Diretor

1.1.1 - Conselho Fiscal

1.2 - Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

1.2.1 - Gerência de Apoio Pedagógico

1.3 - Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

2 - Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças

2.1 - Conselho Diretor

2.1.1 - Conselho Fiscal

2.2 - Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

2.2.1 - Gerência de Apoio Pedagógico

2.3 - Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

3 - Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino

3.1 - Conselho Diretor

3.1.1 - Conselho Fiscal

3.2 - Gerência de Apoio Pedagógico

3.3 - Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

4 - Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis

4.1 - Conselho Diretor

4.1.1 - Conselho Fiscal

4.2 - Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

4.2.1 - Gerência de Apoio Pedagógico

4.3 - Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

5 - Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop

5.1 - Conselho Diretor

5.1.1 - Conselho Fiscal

5.2 - Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

5.2.1 - Gerência de Apoio Pedagógico

5.3 - Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

6 - Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra

6.1 - Conselho Diretor

6.1.1 - Conselho Fiscal

6.2 - Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

6.2.1 - Gerência de Apoio Pedagógico

6.3 - Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

7 - Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá

7.1 - Conselho Diretor

7.1.1 - Conselho Fiscal

7.2 - Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

8 - Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde

8.1 - Conselho Diretor

8.1.1 - Conselho Fiscal

8.2 - Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

9 - Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréo

9.1 - Conselho Diretor

9.1.1 - Conselho Fiscal

9.2 - Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

9.2.1 - Gerência de Apoio Pedagógico

9.3 - Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

10 - Diretoria do Centro Vocacional de Chapada dos Guimarães

10.1 - Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

2 - Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes nos incisos V, VI e VII do artigo 3º estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 8º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se o Decreto nº 869, de 03 de Março de 2017.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2017.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
CARGO	FUNÇÃO		
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
3. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			

- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	5	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Gestão Sistêmica			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1. Gerência de Provimento e Manutenção			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2. Coordenadoria de Orçamento, Convênios e Finanças			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.2.1. Gerência de Orçamento e Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2. Gerência Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.3 Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			

- Coordenador	DGA-6	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	1
1.3.1 Gerência de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.4.1. Gerência de Patrimônio e Materiais			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4.2. Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
1.4.3. Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.6. Gerência de Protocolo e Arquivo Setorial			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Regional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Educação Profissional e Superior			

- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Fiscalização			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
2.2 Coordenadoria de Educação Profissional e Tecnológica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3 Coordenadoria de Avaliação Institucional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA			
1. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
1.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
2.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			

- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
3.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
4.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.1.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop			
- Diretor	DGA-4	1	-

- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
5.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
6.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.1.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá			
- Diretor	DGA-4	1	-
7.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-

8. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde

- Diretor	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

8.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

9. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréo

- Diretor	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-

9.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

9.1.1 Gerência de Apoio Pedagógico

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

9.2 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

10. Diretoria do Centro Vocacional de Chapada dos Guimarães

- Diretor	DGA-4	1	-
-----------	-------	---	---

10.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

SUBTOTAL		91	2
----------	--	----	---

TOTAL		93	
-------	--	----	--

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA CARGO FUNÇÃO

			-
DGA 2		2	-
DGA 3		0	-
DGA 4		16	-
DGA 5		5	-
DGA 6		33	2
DGA 7		0	-
DGA 8		27	-
DGA 9		7	-
DGA 10		0	-
SUBTOTAL		91	2
TOTAL		93	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4ce2efb4

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar